

**LEI Nº 3.217/2021**

**EMENTA:** Institui a “Semana da Árvore” no Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 028/2021, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica instituída a terceira semana do mês de setembro como a Semana da Árvore, a ser realizada anualmente no município.

**Art. 2º** - A “Semana da Árvore” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 19 de abril de 2021.



**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe